Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27761 Aracaju/Sergipe terça-feira, 15 de Agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 376/2017
DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Portaria 48, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece Regime Especial de Fiscalização, na modalidade de prazo especial e sumário de recolhimento do ICMS, para os estabelecimentos do contribuinte listados no Anexo I, e estabelece outros procedimentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 86 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 48, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece Regime Especial de Fiscalização, na modalidade de prazo especial e sumário de recolhimento do ICMS, para os estabelecimentos do contribuinte listados no Anexo I, e estabelece outros procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 10 de agosto de 2017.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO No 13/2017
Pregão Eletrônico nº 191/2017

PROCESSO Nº: 016.000.02471/2017-4
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratos de seguro total de 04(quatro) veículos destinada a Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93; Lei Estadual nº 6.206/2007; Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nº s 26.531 e 26.533 de 2009
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
VALOR: r$ 13.000,00 (Treze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2017 a 20/07/2018, com possibilidade de prorrogação , conforme previsão da Cláusula Quarta do Contrato.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE000444, de 21/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036-0457
ELEMENTO de DESPESA: 339039 - fr - 0101
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 17/02/2017
PARECER PGE Nº : 2386/2017-PGE, de 04/04/2017

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 3.955 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2017.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
10101 - Procuradoria Geral do Estado			**20.000,00**
Projeto: 03.128.0017.0780 - Capacitação de Pessoal	0270	3.3.90	20.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR			
21101 - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor			**3.000,00**
Atividade: 14.122.0041.0108 - Manutenção dos Serviços Administrativos	0101	3.3.91	3.000,00
TOTAL			**23.000,00**

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
10101 - Procuradoria Geral do Estado			**20.000,00**
Projeto: 03.128.0017.0780 - Capacitação de Pessoal	0101	3.3.90	20.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR			
21101 - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor			**3.000,00**
Atividade: 14.122.0041.0108 - Manutenção dos Serviços Administrativos	0101	3.3.90	3.000,00
TOTAL			**23.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria Nº 3.959/2017
De 14 de agosto de 2017

Modifica composição da Comissão de Trabalho Técnico de que trata a Portaria nº 2.122/2017, de 03 de maio de 2017, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e ainda considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações, em especial conforme Decreto Estadual nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 c/c Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, e

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS**, CPF nº 007.305.035-00, designada no art. 2º, da Portaria nº 2.122, de 03 de maio de 2017, por **GUILHERME MAIA REBOUÇAS**, CPF nº 654.430.125-68, **a partir de 01 de setembro de 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de Agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão
O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3458/2017	033.480.614-31	THIAGO HENRIQUE PEDROZA VIANA	AGENTE DE SEGURANÇA DE UNIDADE DE MEDIDA	RENASCER	GOV/PE
3459/2017	532.742.375-15	ADONIAS DE OLIVEIRA DANTAS	AGENTE POLICIA JUD/LEI 7.874/14	SSP	PMNSDORES
3460/2017	265.340.375-72	PAULO NEVES DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	IPESAUDE	SEED
3461/2017	252.461.945-15	ANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FES	SSP
3463/2017	170.913.145-49	EWERTON VALADAO FILHO	CONTADOR	CODISE	ALESE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3403/2017	337.036.985-00	LEOPOLDO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	ALESE

PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3462/2017	170.913.145-49	EWERTON VALADAO FILHO	CONTADOR	CODISE	SECC

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 3894
DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Luiz Fernando D'Ávila Silveira Junior**, Diretor, por intermédio do Ofício n.º 2488/2017 - SCOMP/SEJUC,

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pelas empresas **CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e COMERCIAL ARGENTINA LTDA,** pela não celebração de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 0458/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n° 325/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta das empresas **CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.420.276/0001-36 e COMERCIAL ARGENTINA LTDA, CNPJ Nº 32.876.757/0001-30** nos procedimentos de compras públicas acima identificados, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 3895
DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **João Eloy de Menezes**, Secretario de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 620/2017 - GSESP/SSP/SE,

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME,** pela inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 463/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n° 211/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME, CNPJ Nº 22.881.920/0001-07,** nos procedimentos de compras públicas acima identificados, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 3893
DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **João Eloy de Menezes**, Secretario de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 416/2017 - GSESP/SSP/SE,

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA,** pela inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 463/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n° 211/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 13.297.674/0001-41,** nos procedimentos de compras públicas acima identificados, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 3896
DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Diego Santos de Jesus**, Gerente Geral d Sistema de Registro de Preços da SGCC/SEPLAG, por intermédio Comunicação Interna n.º 160/2017 - GERSEP,

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **ITACÁ EIRELLI,** pela inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 458/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n° 325/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **ITACÁ EIRELLI, CNPJ Nº 24.845.457/0001-65,** nos procedimentos de compras públicas acima identificados, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 3873
DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Eila Fonseca Ferreira**, Gerente do almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por intermédio dos Ofícios n.º 731/2017 e n° 1018/2017 - ALC.

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **D-HOSP. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** referente às Atas de Registro de Preços 403/2016 - oriunda do Pregão Eletrônico 109/2016 - e 037/2017 - oriunda do Pregão Eletrônico 061/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **D-HOSP. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ** nº 08.076.127/0009-53, nos procedimentos de compras públicas acima identificados, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 03 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 3884
DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Eila Fonseca Ferreira**, Gerente do almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por intermédio do Ofício n.º 1015/2017.

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPIT. E ONCOLÓGICO S/A, CNPJ, 04.307.650/0001-35,** referente à Ata de Registro de Preços nº032/2017 - oriunda do Pregão Eletrônico 076/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPIT. E ONCOLÓGICO S/A, CNPJ, 04.307.650/0001-35,** nos procedimentos de compras públicas acima identificadas, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 3882
DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Eila Fonseca Ferreira**, Gerente do almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por intermédio dos Ofícios n.º 1008/2017 e n° 1009/2017 - ALC.

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **MAIS SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** referente às Atas de Registro de Preços 30/2017 - oriunda do Pregão Eletrônico 73/2017 - e 037/2017 - oriunda do Pregão Eletrônico 061/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **MAIS SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 14.261.377/0001-09**, nos procedimentos de compras públicas acima identificadas, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 3881
DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Eila Fonseca Ferreira**, Gerente do almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por intermédio do Ofício n.º 1011/2017.

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA ME,** referente à Ata de Registro de Preços nº472/2016 - oriunda do Pregão Eletrônico 405/2016 .

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ** nº42. 799.163/0001-26, nos procedimentos de compras públicas acima identificadas, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 3883
DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por **Eila Fonseca Ferreira**, Gerente do almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por intermédio do Ofício n.º 1015/2017.

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, 36.325.157/0001-34,** referente à Ata de Registro de Preços nº032/2017 - oriunda do Pregão Eletrônico 076/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, 36.325.157/0001-34,** nos procedimentos de compras públicas acima identificadas, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 276, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n° 1.464, de 22 de março de 2017, alterada pelas portarias de nº 3811 e 3812, de 01 de agosto de 2017, e nº 3813, de 03 de agosto de 2017, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 3956
ARACAJU, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro da terceira Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da **Portaria nº 203**, a servidora **DENISE TELES BARRETO**, CPF nº 170.666.035-91, pelo servidor **GIBRAN RAMOS BOAVENTURA**, CPF nº 720.111.065-91.

Parágrafo único. A presente substituição entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2017.**

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 08 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 3957
ARACAJU, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro da décima sexta Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da **Portaria nº 216**, a servidora **MARTA MARIA FONTES GONÇALVES**, CPF nº 185.014.605-59, pela servidora **ELIETE MATOS VIEIRA**, CPF nº 442.441.695-04.

Parágrafo único. A presente substituição entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2017.**

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 08 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 3958
ARACAJU, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro da oitava Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da **Portaria nº 208**, a servidora **ELIETE MATOS VIEIRA**, CPF nº 442.441.695-04, pela servidora **ISIS CAROLLINE ANDRADE FERREIRA**, CPF nº 005.144.195-04.
Parágrafo único. A presente substituição entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2017.**

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 08 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 3476
DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública para contratação temporária de 19 (dezenove) profissionais de Educação para lecionar no Ensino Profissionalizante, notadamente nos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, com o intuito de atuarem no Centro Estadual de Educação Profissional Governador Seixas Dória, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o disposto na Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, conforme disposto no Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Lílian Neves de Carvalho- CPF nº 693.674.345-53 por Zarath Machado da Rocha - CPF nº 940.911.455-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2017

OBJETO: Contratação de Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atender a Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos - SEIDH. **DATA DE ABERTURA**: 29/08/2017 às 10:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 29/08/2017 às 11:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 5537 e 5630/2017-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEIDH: 3179-7676. / SEPLAG: 3211-9171 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 14 de agosto de 2017

Comissão de Licitação - SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **276/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Proposta n°04384.829000/1130-08, cadastrada no Programa SOS Emergência, junto ao MS/FNS/SISPAG, destinada ao Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho - HUSE, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE. **DATA DE ABERTURA**: 29/08/2017, às 09h00min. **SESSÃO DE DISPUTA**: 29/08/2017, às 10h00min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 5665/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: SES: (79) 3234-9500 /SEPLAG (79) 3226-2246 ou à Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, Aracaju/SE, das 07h00min às 13h00min.

Aracaju, 14 de Agosto de 2017.

Antony Michael Mitchel Oliveira Silva
Pregoeiro - SGCC/Seplag

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIADOESTADODOPLANEJAMENTO,
ORÇAMENTOEGESTÃO

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL DA ATA
DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da atenção básica, visando atender às necessidades da Secretaria do Estado da Saúde e demais órgãos do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

QUANTO AO LOTE 86, A QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES É A ABAIXO INDICADA:

CONTRATADA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CNPJ: 08.778.201/0001-26					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
86	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	AMPOLA	2.470.000	0,07	TEUTO
SOBRE A MARCA PARA O LOTE 13, A CORRETA É A ABAIXO INDICADA:					
CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
13	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	50.800	0,05	PRATI

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2017.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SES

Adjudico e homologo em 10 de agosto de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP- ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

Pregão Eletrônico: 06/2016
Ata de Registro de Preços: 070/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Processo: 15.0.000009168-2

CONTRATADA: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO : Aquisição de TABLETS TIPO II
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2017 até o término da garantia dos equipamentos.
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, Art. 25, Inciso I
CONVÊNIOS: 309/2013 (790560/2013), 367/2013 (793104/2013) E 458/2013 (795199/2013)
VALOR : O valor total do referido Contrato é de R$ 39.440,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Aracaju, 10 de agosto de 2017

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
PORTARIA Nº 452
ARACAJU, 10 DE AGOSTO DE 2017

Delega competência ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor/SEJUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas nos termos do art. 90, I, II E VII da Constituição Estadual, Lei nº 7.950/2014 e no Decreto nº 29.753/14 e suas alterações,

Considerando suas atribuições previstas no art. 17 e incisos da Lei 3.611/95;
Considerando sua qualidade de ordenador de despesas da SEJUC;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada a necessária competência ao servidor **LUIZ FERNANDO D'VILA SILVEIRA JÚNIOR,** portador do RG 1.153.778 SSP/SE e CPF 587.513.785-15**,** responsável pelo expediente do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor/SEJUC, para assinar no campo "Ordenador de Despesas" ou "Responsável" dos respectivos formulários de Diárias, Folhas de Pagamentos de Estagiários, Jetons e internos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 443 de 03 de agosto de 2017.
Dê-se ciência,
Cumpra-se e publique-se

Aracaju, 10 de agosto de 2017

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2017

OBJETO: Aquisição de material de armarinho para as comemorações alusivas a semana da pátria (desfile cívico estudantil de 07 de setembro), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.**FONTE DE RECURSOS:** 0101.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.362.0038.**PROJETO OU ATIVIDADE:** 183 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30. **BASE LEGAL:** Lei nº.10.520/2002 Lei nº 8.666/93.Lei Estadual nº 6.206/2007,Lei Estadual nº5.280, Lei Estadual nº 5.848,Decretos Estaduais nºs.26.531 e nº 26.533 de 2009. **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**: 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

LOTE 01: Contratada: VLR SHOPPING DO ESTUDANTE LTDA; CNPJ; 32.808.388/0001-48. DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA do lote; Aquisição de material de armarinho; Valor Total do lote: R$ 19.561,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais).

Aracaju, 14 de agosto de 2017

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeira – SGCC/Seplag

Adjudico e Homologo em:14/ 08/2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação - SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 10/2016

COOPERADA	COOPERANTE	OBJETO	PRAZO
SEED	**CEHOP**	Dilatar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2016, na **Cláusula Oitava** daquele Termo em mais **12 (doze) meses**, totalizando **24 (vinte e quatro) meses consecutivos.**	**26.10.2016 26.10.2018**

Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

COSEMSSE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 050 / 2017
Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA

APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, através das propostas de nº 10122201545250028 e emendas parlamentares de nº 26000002 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e emenda de nº 26080013 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e emenda de nº 13130007 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e emenda de nº 30340006 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aracaju, 04 de Abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 051 / 2017

Aprova o projeto técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, do município de Estância/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA

APROVAR o projeto técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, do Município de Estância/SE, através da proposta de nº 118166650001/17 e no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 052 / 2017

Aprova a proposta de Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Estância/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA

APROVAR a proposta de Incremento do PAB nº 360001137382/01700 no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) para o município de Estância/SE.

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 053 / 2017

Aprova o projeto técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, do município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA

APROVAR o projeto técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE, através da proposta de nº 1030120158581-0028 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 054 / 2017

Aprova a proposta de Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Gararu/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA

APROVAR as propostas de Incremento do PAB, através de emendas parlamentares para o município de Gararu/SE, a seguir listadas:
a) Proposta nº 36000111506201700 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
b) Proposta nº 36000111505201700 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
c) Proposta nº 36000111500201700 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
d) Proposta nº 36000111503201700 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 055 / 2017

Aprova a proposta para aquisição de equipamentos e material permanente para o município de Gararu/SE.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA
APROVAR a proposta de Emenda Parlamentar nº 11523119000117001 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a aquisição de equipamentos e material permanente para o Município de Gararu/SE.
Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COSEMSSE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 056 / 2017

Aprova a proposta de Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Itabi/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA
APROVAR as propostas de Incremento do PAB, através de emendas parlamentares para o município de Itabi/SE.

a) Proposta nº 36000111581201700 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
b) Proposta nº 36000111573201700 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
c) Proposta nº 36000111590201700 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COSEMSSE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 057 / 2017

Aprova a proposta de Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Santa Rosa de Lima/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA
APROVAR a proposta de Incremento do PAB, através de emenda parlamentar de nº 10122201545250028 no valor de R$ 533.702,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e dois reais) para o município de Santa Rosa de Lima/SE.
Aracaju, 04 de abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COSEMSSE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 058 / 2017

Aprova a proposta de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Rosário do Catete/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA

APROVAR a proposta de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o Município de Rosário do Catete/SE, através da proposta de Emenda Parlamentar de nº 11370.682000/1170-06 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Aracaju, 04 de Abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COSEMSSE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 059 / 2017

Aprova as propostas de Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Ilha das Flores/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

DELIBERA
APROVAR as propostas de Incremento do PAB, através de emendas parlamentares para o município de Ilha das Flores/SE.
a) Proposta nº 36.000.1364782/01-700 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

b) Proposta nº 36.000.1371212/01-700 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

c) Proposta nº 36.000.1364822/01-700 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

d) Proposta nº 36.000.1371222/01-700 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Aracaju, 04 de Abril de 2017.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 16/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.000.00549/2015-9
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca

CONTRATADA: **D&M - MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**
OBJETIVO: Fica rescindido o **Contrato nº 16/2014**, firmado em 21 de novembro de 2014, assinado com o objetivo de contratação de uma empresa de engenharia habilitada tecnicamente para execução de obras de recuperação das EB'S (01 e 02), assim como para fornecimento de peças e quipamentos destinados ao pleno funcionamento destas subestações, no Perimetro Irrigado Piauí, localizado no município de Lagarto/SE, de acordo com a DECISÃO do Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca. assinado em 17/07/2017.

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário/SEAGRI

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução em mais 90 (noventa) dias.
PRAZO INICIAL: 18 meses e execução de 09 meses
PRAZO FINAL: 18 meses e 870 dias e execução de 09 meses e 870 dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 5814/2017 - PGE.
Aracaju, 11 agosto de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucional

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 22 /2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica Estadual do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro e do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima do Estado de Sergipe - **CTE-GERCO/SE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e do § 3º, Art. 2º do Decreto n° 29.167, de 05 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como membros da Comissão Técnica Estadual do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro e do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima do Estado de Sergipe, instituída pelo Decreto n° 29.167 de 05 de abril de 2012, os representantes a seguir mencionados dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais, cuja coordenação ficará a cargo do membro designado através do inciso I:
I. Luciana Helena Kummer D'Oliveira Santos (Titular); RG Nº 580.287 SSP/SE Paulo Cesar Umbelino de Oliveira (Suplente), RG Nº 764172 SSP/SE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - **SEMARH/SE;**
II.Eder Guedes Freias (Titular) RG Nº 2007002104014 SSP/SE; Cleiton Carvalho Alves (Suplente)- RG Nº 3127108-1 - Superintendência Regional do Patrimônio da União- **SPU/SE;**
III.Luciano Bozoni Junior (Titular) RG Nº 1773273 SPTC/ES; Romeu Boto Dantas Neto (Suplente) - RG Nº 4666012 SSP/SE; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA;**
IV.Augusto Cesar Coelho Dias da Silva (Titular) RG Nº 1.193.772 SSP/SE; Erik Erik Allan Pinheiro dos Santos (Suplente) RG Nº 193772 SSP/SE - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - **ICMBio;**
V.Priscila Aragão do Nascimento e Maia (Titular) RG Nº1445871/SSP/SE; Francisco Gomes de Andrade (Suplente) RG Nº1048395 SSP/SE - Pelotão Ambiental de Sergipe - **PAMB;**
VI.Vandré de Carvalho (Titular) RG Nº 07059769-39 SSP/BA; Jackson Marcondes Batista(Suplente) RG Nº585.827-5 **MB-RJ - Capitania dos Portos de Sergipe**;
VII.Naiara Araújo da Costa Lima (Titular) RG Nº38624664 SSP/SE; Rafael Domingos Corona (Suplente)- RG Nº 263637487 SSP/SP- Secretaria de Estado do Turismo- **SETUR;**
VIII.Magaiver Lima Santos Fontes Correia (Titular) RG Nº 3141291-2 SSP/SE; Caio Lucas de Moura Morais Medeiros Santos (Suplente) RG Nº 3159740-8 SSP/SE **-** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia **- SEDETEC;**
IX.Gilvan Souza Sandes (Titular) RG Nº; Nelma Maria Barbosa (Suplente) RG Nº179485-0 SSP/SE **-** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável **- SEINFRA;**
X.Ana Consuelo Ferreira Fontenelle (Titular) RG Nº 782539 SSP/SE; Juliana Franco de Melo (Suplente) RG Nº 3007836-9 SSP/SE **-** Administração Estadual do Meio Ambiente **- ADEMA;**

XI.Jeamylle Nilin Gonçalves (Titular) RG Nº 2000010273590 SSP/CE; Gustavo Luis Rirose (Suplente) RG Nº 32488158-7 SSP/SE **-** Universidade Federal de Sergipe **- UFS;**
XII.Jose Wellington Carvalho Vilar (Titular) RG Nº 384985 SSP/SE; Cicero Marques dos Santos (Suplente) RG Nº 389169 SSP/SE **-** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - **IFS/SE;**
XIII.Andressa Sales Coelho (Titular) RG Nº 8073423 SSP/MG; Maria Nogueira Marques (Suplente) RG Nº 12621934-5 SSP/SP**-** Universidade Tiradentes**- UNIT;**
XIV.Cleverton dos Santos (Titular) RG Nº3066840-9 SSP/SE Acácia Maria Barros Souza (Suplente) RG Nº 1050595 SSP/SE**; -** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão **- SEPLAG;**
XV.Luiz Alberto Palomares (Titular) RG Nº 455388 SSP/SE; Rafael Palomares (Suplente) RG Nº 1260337 SSP/SE **- ONG AGUA É VIDA;**
XVI.Bruno Jackson Melo de Almeida (Titular) RG Nº 1372362 SSP/SE**; Luis** Ricardo Rodrigues Araújo (Suplente) RG Nº 3036719-0 SSP/SE - **Fundação Mamíferos Aquáticos;**
XVII.Carlos Tadeu da Silva Rosa (Titular) RG Nº576628 SSP/SE; Ana Carla Santos Andrade (Suplente) RG Nº 1.561.095 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de São Cristóvão;**
XVIII.Ruiter Alves da Cruz Souza (Titular) RG Nº 576.755 SSP/SE; Sandra Regina de Sena Lima Santos (Suplente) RG Nº 480223 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Laranjeiras;**
XIX.Diego Silva Cardoso (Titular) RG Nº1008455-0 SSP/SE; Thamires Vieira Guedes (Suplente) RG Nº2181584-4 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Maruim;**
XX.Aline Silva Melo (Titular) RG Nº1400090 SSP/SE; Samara Killiane Meneses de Matos (Suplente) RG Nº3018723-5 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro;**
XXI.Palmiro Fontes e Oliveira (Titular) RG Nº 1.257.725 SSP/SE; Jose Augusto de Azevedo Garção Filho (Suplente) RG Nº 1212715 SSP/SE - **Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda;**
XXII.Maria Amélia da Silva (Titular) RG Nº 611.640 SSP/SE; Edson Aparecido dos Santos (Suplente) RG Nº 3.459.233-4 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;**
XXIII.Irany Moura Santos (Titular) RG Nº 1473257 SSP/SE; Fabricio Costa (Suplente) RG Nº 31797962 SSP/SE - **Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas;**
XXIV.Luciano Gonçalves Rodrigues (Titular) RG Nº 1013422 SSP/SE; Júlio Cesar Melo Poderoso(Suplente) RG Nº 30163420 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Rosário do Catete;**
XXV.Daniela Pereira dos Anjos (Titular) RG Nº 1364647 SSP/SE; Doralth Nascimento dos Santos (Suplente) RG Nº 2338241-4 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de General Maynard;**
XXVI.Bruno da Cunha Prado Correia Pereira (Titular) RG Nº 4112737756 SSP/RS Andrezza Ribeiro Menezes Moura (Suplente) RG Nº 30509840 SSP/SE - **Prefeitura Municipal de Aracaju;**
XXVII.Izaque Santos de Jesus (Titular) RG Nº 347919 SSP/SE; Augusto Cesar Gois Santana (Suplente) RG Nº 1438129 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de Carmopolis;**
XXVIII.Aline Benicio Bastos Lima (Titular) RG Nº 3161114.1 SSP/SE; Gildo de Oliveira Santos (Suplente) RG Nº606433 SSP/SE - **Prefeitura Municipal de Riachuelo;**
XXIX.Cesar Roberto Pereira Franco (Titular) RG Nº 272284 SSP/SE; Joubert Denner Santos Oliveira (Suplente) RG Nº 3213908-0 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de Estancia;**
XXX.Selma Lucia dos Santos (Titular) RG Nº 431.848 SSP/SE; Ronilson Pereira Santos (Suplente) RG Nº 1121865 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy;**
XXXI.Jose Emanuel Faria Rodrigues (Titular) RG Nº 1260779 SSP/SE; Gabriel Mendonça de Araújo Alves (Suplente) RG Nº 324263211 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Indiaroba;**
XXXII.Nivaldo Cravo de Brito (Titular) RG Nº 125653 SSP/SE; Edvaldo Santos Cavalachi(Suplente) RG Nº 1146745 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Ilha das Flores;**
XXXIII.Fidel Alves de Lima (Titular) RG Nº 980001327411 SSP/SE; Gilson Alves da Silva(Suplente) RG Nº 896.758 SSP/AL**- Prefeitura Municipal de Neópolis;**
XXXIV. Genivaldo Vieira dos Santos (Titular) RG Nº 1.219.550 SSP/SE; Edjanio Lemos Santos (Suplente) RG Nº 672.571 SSP/SE**- Prefeitura Municipal de Pacatuba; e**
XXXV.John Kennedy da Fonseca (Titular) RG Nº605580 SSP/SE; Thalita Cristina Ferreira dos Santos RG Nº 605.580 SSP/SE **- Prefeitura Municipal de Pirambu.**
Art. 2° A participação no presente grupo não será remunerada.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju, 03 de agosto de 2017.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - N° P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB) Nº 05/2017. Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 15/09/2017, acompanhadas da **Declaração de Garantia de Proposta. Abertura das Propostas: 15/09/2017 às 8h31 (horário local). Objeto:** SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDRÁULICAS DAS BARRAGENS JACARECICA I, JACARECICA II, GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO (POÇÃO DA RIBEIRA) E LEVANTAMENTO CARTORÁRIO DOS IMÓVEIS DESAPROPRIADOS PELO ESTADO DE SERGIPE, PARA IMPLANTAÇÃO DAS RESPECTIVAS BARRAGENS E PERÍMETROS**. Local:** Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, sito à Av. Heráclito Rollemberg, nº4444 - DIA - Aracaju/SE, CEP nº 49.040-850 (antigo prédio da ADEMA). Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital, cópias adicionais e demais informações, via download, a partir de 11/08/2017 no **Sítio**: 187.17.2.75/semarh/diversos; **Login**: UAPAS; **Senha**: #uapas-bird&; **Diretório:** NCB-05-2017 - Georreferenciamento, onde este Aviso também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13h00, horário local, ou, através do email **cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br**. Aracaju, 07 de agosto de 2017.

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA - NCB nº 04/2017 - DESERTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH torna público que a Concorrência Pública **NCB Nº 04/2017**, cujo objeto consiste na REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS PARA REALIZAR ENSAIOS PARA VERIFICAÇÃO DA REATIVIDADE ÁLCALI-AGREGADO DAS BARRAGENS JACARECICA I, JACARECICA II, GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO E JAIME UMBELINO DE SOUZA, foi considerada **DESERTA**. Previsto para DESEMBOLSO: **Unidade Orçamentária**: 32.103 - Unidade Técnica de Administração, sob o nº2146 - Realização de Ensaios para Verificação de Reatividade Álcali-agregado das Barragens Jacarecica I e II, Governador João Alves Filho e Jaime Umbelino; **Grupo de Despesa**: 3.3.90.00 - Outras despesas; **Fonte de Recursos**: 0291 - Operação de Crédito Externa - no presente exercício, e pelas equivalentes, no exercício subsequente e conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº02/2013 entre SEMARH e COHIDRO. Como base legal, a licitação obedeceu às Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimo, pelos Mutuários do Banco Mundial e art.42§5º da lei 8666/93 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO do processo: 08/08/2017.**

ZENÓBIA DE FÁTIMA BRUNO DA SILVA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Esporte, Lazer e da Juventude

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 039.000.00058/2017-4
PARECER PGE Nº 5428/2017-PGE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE - SEEL.
CONTRATADA: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
OBJETO: Contratação Direta, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, cujo serviço destina a prestação de serviço de fornecimento de água potável para a unidade consumidora do Estádio Governador Albano Franco "Francão".
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Art 25, inciso I c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com a Empresa SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para a prestação de serviço de fornecimento de água potável para a unidade consumidora do Estádio Governador Albano Franco "Francão", justifica-se pelo motivo de que a referida empresa se apresenta como a única entidade capaz de suprir os serviços de fornecimento de água potável para a unidade consumidora do Estádio Governador Albano Franco "Francão", não tendo outra empresa para com a mesma competir em sua área de abrangência. Assim, ante a manifesta impossibilidade de contratação dos serviços de fornecimento de água potável por meio de licitação, e presente os requisitos de exclusividade da contratada, caracterizada a inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso I c/c com o artigo 26 da Lei 8.666/93.

A despesa orçamentária decorrente da contratação de que trata o objeto desta Inexigibilidade, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta do Elemento de Despesa: 33.90.39; através da Unidade Orçamentária: 39.101; Classificação Funcional Programática: 27.813.0051; Projeto/Atividade: 2391; Fonte de Recurso: 0101.

Ante as considerações acima declinadas, atendendo ao disposto no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude - SEEL, para ratificação, e após, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, para eficácia deste ato.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2017.

Diego de Almeida Matos
Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF/SEEL

Ratifico a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação em, 14 de agosto de 2017.

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCESSO: PG 022/2017;
CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME;
CNPJ: 19.668.756/0001-31;
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos, nas diversas unidades do BANESE, situadas na capital e no interior do Estado de Sergipe,;
VALOR: R$ 1.753.999,59(um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 142/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA:10.08.2017.

RESUMO DE PEDIDO - 4500024015
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP008/2017
CONTRATADA: TEKMIX ESTRUTURA & EVENTOS EMP IND COM
CNPJ nº: 05.688.369/0001-52
OBJETO: Aqusição de 05 carenagens para ATM (comuns) e 02 carenagens para ATMR
VALOR: R$ 23.098,92 (vinte e três mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
DATA DO PEDIDO: 10.08.2017.

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Reabilitação do Pavimento com Melhoramentos dos segmentos: Trecho 01: SE-290 (Tobias Barreto / Poço Verde); Trecho 02: SE-361 (Poço Verde / Simão Dias); Trecho 03: Acesso 122 Poço Verde (Interligação da SE-290 com SE-361, com extensão aproximada de 99,79Km, neste Estado;

EMPRESA HABILITADA: CTENG-CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea 'a" do inciso I do artigo 109 da Lei n°8.66611993.

Aracaju, 14 de agosto de 2017.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PJ-038/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: CONSERLIMP - Conservação e Limpeza Ltda - ME

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-038/2013, cujo objeto consiste na "Prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação Predial e Jardinagem do DER/SE", passando o seu prazo total de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 026.203.01608/2017-4

Aracaju/SE, 28 de julho de 2017.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Detran

EXTRATO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017
Ref. à Dispensa de Licitação nº. 003/2017
Objeto: Acréscimo de área de 901,40 m² com alteração de valor do aluguel.
Contratada: EDMILSON SANTOS DE MENDONÇA - ME
Data: 07/08/2017
Valor Inicial Mensal: R$ 18.200,00
Valor do Acréscimo: R$ 3.885,00
Valor Final Mensal: R$ 22.085,00
Unidade Orçamentária: 22201
Classificação Funcional-Programática: 06.181.0010
Projeto/Atividade: 2230
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0270
Parecer Jurídico nº.: 065/2017

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014
Ref. ao Pregão Eletrônico nº 265/2014
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato n° 028/2014 por mais doze meses.
Contratada: CRIATIVA SERVICE LTDA
Vigência: 23/09/2017 à 22/09/2018
Data: 08/08/2017
Fonte de Recurso; Função; Sub-função: 0270-06-122
Programa de Trabalho: 0042
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto: 0347
Elemento de Despesa: 339039
Parecer Jurídico: Nº 063/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 754/2017
De 14 de agosto de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Diretor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RICARDO ARAÚJO OLIVEIRA, CPF n.º 007.795.785-70, do cargo de Livre Provimento de Diretor Técnico, do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 12 de agosto de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 755/2017
De 14 de agosto de 2017

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Diretor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

MARCUS VINICIUS BARROS MOURA, CPF n.º 834.294.685-15, no cargo de Livre Provimento de Diretor Técnico, do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 12 de agosto de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 756/2017 - DG
De 14 de agosto de 2017

Nomeia no cargo em comissão de Livre Provimento de Gerente de SADT Interina, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, servidor que indica;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

N O M E A R

VALÉRIA PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF (MF): 036.528.915-97, no cargo em comissão de Livre Provimento de Gerente de SADT Interina, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, a partir de 1° de agosto de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor-Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a seguinte Portaria: **AGOSTO/2017:**
Portaria nº 199/2017 - Designar GUILHEME CALVACANTE VIEIRA, Assessor Técnico, C.P.F. nº**. 007.171.175-96,** para responder interinamente pela Assessoria Geral de Informática - AGIN do **IPESAÚDE,** no período de **01/082017 a 30/08/2017.**
Portaria nº 201/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **TEREZA MERCIA CRUZ DA SILVA VALEIJO,** Oficial Administrativo**,** C.P.F. N°**170.935.385-68,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **11 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017.**
Portaria n° 202/2017 - **Concede** 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MARCIA MARIA MENEZES GUIMARAES,** Médica, C.P.F. Nº **119.776.805-00**, pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **14 de novembro de 2007 a 12 de novembro de 2012**.
Aracaju, 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: COMERCIAL CONFRIO EIRELLI LTDA -EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a clausula quarta - da vigência do contrato n° 011/2014, por mais de 12 meses , a partir de 01 de agosto de 2017 ;
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.05575/2017-9
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57.II da Lei 8666/93
PARECER JURÍDICO: 1183/2017 - PROJUR IPESAÚDE

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 012/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADO: LABCLIN LABORATÓRIO E CLÍNICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde, através de clínicas com natureza multidisciplinar, em complementariedade à rede própria do Ipesaúde, no interior do Estado de Sergipe;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
PROCESSO Nº: 015.204.03670/2017-5
PARECER JURÍDICO: 1223/2017- PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 010/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADO: LUIZ RAPHAEL NASCIMENTO CORREA FERNANDES EPP - SEMEDI SERVIÇO MÉDICO DIAGNÓSTICO.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde, através de clínicas com natureza multidisciplinar, em complementariedade à rede própria do Ipesaúde, no interior do Estado de Sergipe;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
PROCESSO Nº: 015.204.03751/2017-5
PARECER JURÍDICO: 1220/2017- PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 011/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADO: CLIMELP - CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO DE PROPRIÁ LTDA..
OBJETO: Prestação de serviços de saúde, através de clínicas com natureza multidisciplinar, em complementariedade à rede própria do Ipesaúde, no interior do Estado de Sergipe;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
PROCESSO Nº: 015.204.03545/2017-4
PARECER JURÍDICO: 1214/2017- PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2017

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1460/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de DARCK JOSEFA DA SILVA, RG 280374/SSP, CPF 235.666.205-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 5.289/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2855/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTDORIA POR INVALIDEZ de JOSE ILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 657.096/SSP, CPF 256.095.215-72, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Referência: 14 Padrão: I do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 2904/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de GENIVALDO TELES DA SIL VA, RG 238.133/SSP, CPF 077.069.445-49, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3059 /2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA NAZARE LIMA SANTOS DE BARROS, RG 344911/SSP, CPF 154.834.365-04, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho- Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3060/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA IOLANDA ALVES, RG 272209/SSP, CPF 102.020.215-72, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3062/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ROSILEIDE TELES CORREIA, RG 353842/SSP, CPF 189.721.445-68, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3065/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA LUCIA DE SANTANA SANTOS, RG 337666/SSP, CPF 150.269.495-68, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho -Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3066/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de RITA MARIA DOS SANTOS, RG 499.134/SSP, CPF 190.067.305-30, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Referência: 15 Padrão: III do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3071/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de IVANA MARIA DIAS, RG 345.505/SSP, CPF 199.801.755-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Referência: 15 Padrão: VIII do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 5.290/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 3117/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de DIVALDA LIMA SANTOS, RG 413.891/SSP, CPF 149.435.575-20, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAUDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho- Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3118/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de RIVALDA TORRES LEITE, RG 233.210/SSP, CPF 119.909.615-68, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho- Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3120/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de TEREZINHA TELES DE MENEZES, RG 271697/SSP, CPF 171.699.095-53, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho- Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3121/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARCELO MOURA DOS SANTOS, RG 305320/SSP, CPF 102.382.205-91, ocupante do cargo de MOTORI STA, Nível: F Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3124/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA DE FATIMA REZ ENDE DORIA PINTO, RG 1387103/SSP, CPF 139.866.004-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3212/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ANTONIO ALVES DOS SANTOS, RG 159562/SSP, CPF 085.818.435-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, Nível: H Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3250/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de TANIA MARIA RODRIGUES FERNANDES, RG 649051/SSP, CPF 265.479.375-34, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: C Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 3255/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA SELMA SANTOS, RG 658973/SSP, CPF 343.899.705-34, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Referência: 14 Padrão: I do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE , para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho- Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Aracaju, 14 de agosto de 2017

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Audiência Pública

A CELSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A., CNPJ: 23.758.522/0001-52,sediada na Rod. SE-100, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000, convida,a quem interessar possa,a participar da Audiência Pública que visa apresentar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental(RIMA), referente ao empreendimento de construção das instalações offshore de gás natural, adutora e emissário submarino, que faz parte do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I. O empreendimento está em fase de licenciamento,cujo processo foi subsidiado a partir doEIA/RIMA protocolado no IBAMA sob o nº 02001.102580/2017-41, recebendo o aceite deste órgão. Em atendimento a Resolução CONAMA nº09/87, será realizada uma Audiência Pública para consulta e esclarecimento dapopulaçãosobre as atividades do referido empreendimento, que será realizado no dia31 de agosto de 2017, às 18:30hs, na Galeria Espaço Gabes, localizada na avenida Sebastião Basílio Pirro, Nº 835, município de Barra dos Coqueiros-SE.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Audiência Pública

A CELSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A., CNPJ: 23.758.522/0001-52,sediada na Rod. SE-100, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000, convida,a quem interessar possa,a participar da Audiência Pública que visa apresentar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental(RIMA), referente ao empreendimento de construção das instalações offshore de gás natural, adutora e emissário submarino, que faz parte do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I. O empreendimento está em fase de licenciamento,cujo processo foi subsidiado a partir doEIA/RIMA protocolado no IBAMA sob o nº 02001.102580/2017-41, recebendo o aceite deste órgão. Em atendimento a Resolução CONAMA nº09/87, será realizada uma Audiência Pública para consulta e esclarecimento dapopulaçãosobre as atividades do referido empreendimento, que será realizado no dia30 de agosto de 2017, às 18:30hs, na Galeria Espaço Gabes, localizada na avenida Sebastião Basílio Pirro, Nº 835, município de Barra dos Coqueiros-SE.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2017

Processo Administrativo nº 75036/2017

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2017-2.0.07.00/GECA/DGC/DESO - que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DA CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, REALIZADAS NO LABORATÓRIO CENTRAL - 3.0.09.01/CQPE. Fonte de Recurso: Próprio. Lote 01- Empresa vencedora: A. C. DE SOUZA SANTANA - ME - CNPJ 18.925.025/0001-61. Valor: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Lote 02- Empresa vencedora: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-EPP - CNPJ 10.762.665/0001-96. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Lote 03- Empresa vencedora: HEXIS CIENTIFICA LTDA - CNPJ 53.276.010/0001-10. Valor: R$ 70.514,00 (setenta mil, quinhentos e quatorze reais). Lote 04- Empresa vencedora: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-EPP - CNPJ 10.762.665/0001-96. Valor: R$ 56.370,10 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais e dez centavos). PEDRO GILMAR DE GOIS - Pregoeiro

Extrato nº 122

Extrato do Contrato nº 102/2017//Termo de Referência Convite nº 009/2017 //Base Legal: Lei 8.666/93//Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP //Objeto: Conserto de caixas de inspeção, sem demolição, das caixas de inspeção de esgotos existentes na cidade de aracaju e região metropolitana, no Estado de Sergipe.//Preço: R$ 148.037,50. // Recursos: Receita própria da DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **31 de agosto de 2017** da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017-DESO. Objeto: *Contratação de Serviços de Reparação de Sinalização Horizontal em Diversas Vias da Cidade de Aracaju, em decorrência das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário*. Receita: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 6.675/2009. Parecer Jurídico 349/2017. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 21/2017 - SEBRAE/SE

Para Registro de Preços

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, através da sua Pregoeira, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, **presencial,** registrado sob o **n.º 21/2017**, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011. **OBJETO:** seleção de empresa(s), para registro de preços, especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e refeitório, para atender às demandas administrativas do SEBRAE/SE. **SESSÃO DE ABERTURA:** dia **24 de agosto de 2017,** às **10h30**. **LOCAL:** SEBRAE/SE, na Av. Tancredo Neves, 5.500, B. América, Aracaju/SE. O Edital, seus elementos constitutivos e possíveis alterações poderão ser obtidos através da Internet, no seguinte endereço: www.se.sebrae.com.br. Informações: na sede do SEBRAE/SE, no endereço retromencionado, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Setor de Licitações (tel: 79 2106-7718). Publique-se.

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2017.

América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira/Presidente da CPL

A empresa **NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA, com o CNPJ 15.616.691/0001-20**, Empreendimento localizado da rua SD 2560 s/n , Bairro: Novo horizonte, Lagarto /SE**,** torna público que recebeu junto ADEMA a **LICENÇA INSTALAÇÃO Nº 56/2017. Referente ao empreendimento Sementeira Condomínio Club.**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A MASSARANDUBA MADEIRAS EIRELLI - EPP, INSCRITA NO CNPJ 32.739.773/0001-80, LOCALIZADA À AV. SÃO JOÃO BATISTA, N 548, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU-SE, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE OPERAÇÃO N 075/2017 COM VALIDADE DE 03 ANOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 20, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 4.594/14, E PROTOCOLO SEMA N 0553/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017 E PARECER TÉCNICO 341/2017 DLA SEMA DE 06 DE JULHO DE 2017.

Fabrica de Carrocerias São João LTDA - EPP, CNPJ: 11.527.047/0001-24, situada na Rua Epitácio José da Silva, n° 237, Bairro Oviedo Teixeira, Itabaiana - SE, torna publico que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a RLO 71/2017, em 28/07/2017, com a validade de 03 anos, referente a atividade de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa PATRICIA JOSE DOS SANTOS ME, situada à Rua João Pessoa, 38, bairro Centro,Aracaju-Se, CNPJ05.818.099/0002-38, I.E. 27.120.098-7,comunica o extravio 08 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscaisentrada,saída,livros de entrada,saída,icmsinventário,termo de ocorrências todos de nº 01, documentos da empresa,talões denotas fiscais série D-1 nº inicial de 01 a 6.200 e outros. Adireção.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa PATRICIA DE JESUS SANTOS ME, situada à Av Santos Dumont, 1825, bairro Atalaia,Aracaju-Se, CNPJ08.805.573/0002-85, I.E.27.125.599-4, comunica o extravio 5 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscaisentrada,saída,livros de entrada,saída,icms, inventário não autenticados, documentos da empresa e outros. A Direção.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa PATRICIA DE JESUS SANTOS ME, situada à Rua Laranjeiras, 83,bairroCentro,Aracaju-Se, CNPJ08.805.573/0001-02, I.E.27.119.421-9, comunica o extravio 9 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscaisentrada,saída,livros de entrada,saída,icms, inventário e termo de ocorrências todos de nº 01, documentos da empresa e outros. ADireção.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa JOSE GILSON DOS SANTOS JUNIOR ME, situada à Rua Laranjeiras, 335,bairro Centro,Aracaju-Se, CNPJ 04.344.997/0006-62, I.E.27.128.160-0, comunica o extravio 04 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscais entrada,saída,livros de entrada e inventário não autenticados , termo de ocorrências nº 01, talões de NF série D-1 de nº 1 a 3.000, talão de nf mod 1 nº 1 a 50, documentos da empresa e outros. A Direção.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa JOSE GILSON DOS SANTOS JUNIOR ME, situada à Rua Geru, 160,bairroCentro,Aracaju-Se, CNPJ04.344.997/0005-81, I.E.27.126.497-7, comunica o extravio 05 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscaisentrada,saída,livros de entrada e inventário não autenticados , termo de ocorrências nº 01, talões de NF série D-1 de nº 1 a5.050, talão de nfmod 1 nº 1 a 50, documentos da empresa e outros. A Direção.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa JOSE GILSON DOS SANTOS JUNIOR ME, situada à Rua Laranjeiras, 296,bairroCentro,Aracaju-Se, CNPJ04.344.997/0004-09, I.E.27.111.511-4, comunica o extravio 08 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscaisentrada,saída,livros de entrada,saída,icms todos de nº 1, nº 2 e nº3, termo de ocorrências nº 01, talões de NF série D-1 de nº 1 a5.000, talão de nfmod 1 nº 1 a 50, documentos da empresa e outros. A Direção.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
A empresa JOSE GILSON DOS SANTOS JUNIOR ME, situada à Rua Laranjeiras, 58,bairro,Centro,Aracaju-Se, CNPJ04.344.997/0003-10, I.E.27.111.511-4,comunica o extravio 10 cxs arquivo contendo pastas de despesas, notas fiscaisentrada,saída,livros de entrada,saída,icms, inventário e termo de ocorrências todos de nº 01, talões de NF série D-1 de nº 1 a9.750, talão de nfmod 1 nº 1 a 50, documentos da empresa e outros. A Direção.

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa Auranutri indústria de alimentos Ltda Me, situada na Avenida G, nº 1, Bairro Taicoca, Nossa senhora do Socorro/Se, inscrita no CNPJ nº 07.350.379/0001-09 e Ins. Estadual 27.111.556-4, comunica o extravio do livro de ocorrência.

Ariovaldo Ferreira Souza Filho
Aju/SE, 11 de Agosto de 2017.

A Empresa AUTO POSTO LACERDAO LTDA, Situada na RODOVIA BR 235, KM 75, CENTRO, FREI PAULO-SE, CEP 49.514-000 inscrita no CNPJ: 05.865.896/0001-95, vem Torna publico que recebeu da ADEMA - a Autorização Ambiental nº 91/2017. Para as atividade transporte de combustíveis - Gasolina, Etanol e Óleo Diesel.

EDITAL DE CITAÇÃO

Protocolo: 23.188/2016
Prazo: 15 dias
Natureza: Usucapião extrajudicial
Requerente:Viva Construções e Incorporações Ltda. EPP
Requeridos: Paulo Barbosa Porto; Miriam Barbosa Porto; Joçao Barbosa Júnior; José Barbosa Porto; Wilson Barbosa Porto; Parolina Barbosa Porto; Maria José Barbosa da Conceição; José Carlos Barbosa de Oliveira Barros; Norma Fernandes de Oliveira Barros; Maria de Fátima Barros de Oliveira; Domingos Batista de Oliveira; Rosa Maria Barros Teles; Euclides Ribeiro Teles; Manoel Messias Veiga.
Resumo da Ata Notarial: um **TERRENO URBANO** localizado, nos arredores da cidade de Propriá, Estado de Sergipe, mais precisamente Bairro Bela Vista, medindo 84.700,00², limitando-se pelo Norte, Cemitério Municipal de Propriá, Eriosvaldo Alves dos Santos (CPF: 361.304.245-68), residente na Av. Arthur Melo, n°. 1.173, Vivaldo de Andrade Silva (Calica), Residente na Rua Dom José Tomaz, n°. 645, Rua Projetada do Residencial Vale do São Francisco, Rua Projetada, Fórum Judicial de Propriá, Batalhão da PM e Travessa Padre Cicero; pelo LESTE, Cemitério Municipal de Propriá, Eriosvaldo Alves dos Santos (CPF: 361.304.245-68) residente na Av. Arthur Melo, n°. 1.173, Vivaldo de Andrade Silva (Calica), Residente na Rua Dom José Tomaz, n°. 645, Rua Projetada do Residencial Vale do São Francisco e Linha Férrea; pelo SUL, Linha Férrea e Osmar José Morlin (CPF: 266.197.090-87), Residente na Rodovia Governador Mario Covas, Km 02 - Churrascaria Rancho Gaúcho; pelo OESTE, Osmar José Morlin (266.197.090-87), Rodovia Governador Mario Covas, Km 02 - Churrascaria Rancho Gaúcho, Rua Projetada, Fórum Judicial de Propriá, Batalhão da PM, Travessa Padre Cícero e Cemitério Municipal de Propriá/Se.
Prazo de Resposta: 15 dias
Prazo de Publicação: 15 dias
Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumirse-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.
Eu, Rejane de Sá Guimarães Silva, Registradora, que o fiz digitar e subscrevo.

Propriá(SE), 11 de agosto de 2017

Rejane de Sá Guimarães Silva
Registradora

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **ROBSON ROBERTO SOUTO SANTOS** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 04 de agosto de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que as bacharelas **LAIS DIAS DE SOUSA, YANARA CARLOS DA SILVA SANTOS, SUZANA VIRGINIA DE JESUS OLIVEIRA, EVELYN BESERRA DE MACEDO, VIOLETA MENDONCA MORAIS E BEATRIZ BATISTA DO ESPÍRITO SANTO** requereram Inscrição Definitiva e a acadêmica **BEATRIZ DINIZ SANTOS** requereu inscrição como estagiária, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 11 de agosto de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

SESSÃO ESPECIAL Nº 01/2017

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes do Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Especial para fins do disposto no artigo 70, §3º, da Lei nº 8.906/94, e art. 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que será realizada no próximo dia **11 de setembro de 2017**, a partir das 15 horas, no Plenário da sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando será julgado o processo constante da pauta que segue (art. 75 do CED).

PAUTA:
I - Processo nº 26.0000.2016.001567-9
Representante: L.S.L.P. (Adv. do(a) Repte: Marcelo Pocone Dantas - OAB/SE nº 6575)
Representado: C.L.S.P. (Adv. do(a) Repdo(a): Candido Luiz de Souza Pinheiro - OAB/SE nº 4674)
Relator: Rafael Almeida Brito.

Aracaju, 14 de agosto de 2017.

Valmir Macedo de Araujo
Presidente do TED

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA - 05/09/2017

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **05 de setembro de 2017**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os PROC.s constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**
01 - PROCESSO Nº 70/2016. Repte: A.L.G. - Repdo(a): G.M.M.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Alexandre Regis Cordeiro - OAB/SE nº 3804). Relator: Agamenon Alves Freire Junior.
02 - PROCESSO Nº 1432/2014. Repte: M.F.L. - Repdo(a): D.F.B. (Def. Dativo: Kim Santana Noronha - OAB/SE nº 7774). Relator: Agamenon Alves Freire Junior.
03 - PROCESSO Nº 1348/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.F.S. (Def. Dativo: Kim Santana Noronha - OAB/SE nº 7774). Relator: Agamenon Alves Freire Junior.
04 - PROCESSO Nº 82/2015. Reptes: L.I.A.M. E W.A.S. - Repdo(a): A.R.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Adevilson Ramalho Chagas - OAB/SE nº 630). Relator: Evaldo Rui Elias.
05 - PROCESSO Nº 1428/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): W.G.M.N. (Adv. do(a) Repdo(a): Walter Gomes Marques Neto - OAB/SE nº 4414). Relator: Evaldo Rui Elias.
06 - PROCESSO Nº 252/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): G.O.S. (Def. Dativo: Daniel Haack Rodriguez do Nascimento - OAB/SE nº 417-A). Relator: Evaldo Rui Elias.
07 - PROCESSO Nº 628/2013. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.M.T.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Thiaryson Santos - OAB/SE nº 6278). Relator: Glover Rubio dos Santos Castro.
08 - PROCESSO Nº 62/2016. Repte: E.B.N. (Adv. do Repte: Ana Paula Dionisio da Silva Coni - OAB/SE nº 538B) - Repdo(a): L.A.T.L. (Adv. do(a) Repdo(a): Lissa Andrade Tavares Lobão - OAB/SE nº 3529). Relator: Glover Rubio dos Santos Castro.
09 - PROCESSO Nº 330/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): B.L.A.S. (Def. Dativo: Wilson Wynne Oliva Mota - OAB/SE nº 4146). Relator: Glover Rubio dos Santos Castro.
10 - PROCESSO Nº 491/2012. Repte: A.H.A.S. - Repdo(a): H.B.M.N. (Adv. do(a) Repdo(a): Hunaldo Bezerra da Mota Neto - OAB/SE nº 5922). Relator: Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho.
11 - PROCESSO Nº 1442/2014. Repte: D.M.M.N. - Repdo(a): A.H.M. (Adv. do(a) Repdo(a): André Hora Melo - OAB/SE nº 3748). Relator: Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho.
12 - PROCESSO Nº 171/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.M.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Ademir Meira dos Santos - OAB/SE nº 238A). Relator: Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho.
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 15 de agosto de 2017.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho
Presidente da 2ª Turma

MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

O Município de CARIRA/SE, torna público que haverá licitação, conforme especificação abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto: Obra de Ampliação e reforma das Escolas: Cenecista João Ribeiro, Aroaldo Chagas, na Sede do Município e da Escola Municipal Senhor do Bomfim, no Povoado Bomfim, neste Município, conforme especificações constantes no projeto básico, Anexo I, deste instrumento.
Local Da Reunião: Dia 05 de SETEMBRO de 2017, às 09hs:00min, no centro Administrativo, localizado na Rua José Ananias dos Santos, n 684, Centro na Cidade de Carira/SE.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses a contar a partir da emissão da ordem de serviços.
Valor Máximo Admissível: R$ 1.140.974,62 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93; n°123/2006; nº 147/2014;
Parecer Jurídico: nº 049/2017;
Dotação Orçamentária:
07.01 - SECRETARIAS DE CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.0005.1.020 - Construção reforma e /ou ampliação de unidades escolares de ensino fundamental; 4490.51.00 - Obras e Instalações; FR 000/025.
Informações: Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações e contratos do Município através do fone (79) 3345- 2008 ou por e-mail licitacao@carira.se.gov.br MIRANILDE MATOS SANTOS LIMA. Presidente da CPL. 11 de agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

O Município de CARIRA/SE, torna público que haverá licitação, conforme especificação abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo E DRENAGEM SUPERFICAL NAS RUAS LAGOA VERDE, FRANCISCO ALMEIDA, TEODORO OLIVEIRA E OUTRAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRA, relativo ao Contrato de repasse nº 0237202-45/2007 DO PROGRAMA PRÓ-MUNICIPIO DE PEQUENO PORTE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme especificações constantes no projeto básico, Anexo I, deste instrumento.
Local Da Reunião: Dia 06 de SETEMBRO de 2017, às 09hs:00min, no centro Administrativo, localizado na Rua José Ananias dos Santos, n 684, Centro na Cidade de Carira/SE.
Prazo de Execução: 07 (sete) meses a contar a partir da emissão da ordem de serviços.
Valor Máximo Admissível: R$ 838.785,34 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93; n°123/2006; nº 147/2014;
Parecer Jurídico: nº 050/2017;
Dotação Orçamentária:
08.01 - SECRETARIAS DE SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS;15.451.0003.1033 - Abertura, recuperação e Pavimentação de Vias; 4490.51.00 - Obras e Instalações; FR 000/025.**Informações:** Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações e contratos do Município através do fone (79) 3345- 2008 ou por e-mail licitacao@carira.se.gov.br MIRANILDE MATOS SANTOS LIMA. Presidente da Comissão de Licitação. 11 de agosto de 2017.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação do município de Japaratuba/Se, instituída pela portaria 075 de 05 de abril de 2017, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **CONCORRÊNCIA 02/2017**, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça do Matadouro, Jardim Brasil II, São Cristóvão, Carlos Lemos, CSU, Pedra e Fofoca e Moacir Sobral todos localizados neste Município de Japaratuba/SE, em decorrência da constatação de erro na **planilha do BDI**. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo cancelamento da referida Concorrência.

Japaratuba/SE, 09 de agosto de 2017.

KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação do município de Japaratuba/Se, instituída pela portaria 075 de 05 de abril de 2017, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **CONCORRÊNCIA 03/2017**, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Urbanização das Margens da Rodovia Lucio Prado no município de Japaratuba/SE, em decorrência da constatação de erro na **planilha do BDI**. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo cancelamento da referida Concorrência.

Japaratuba/SE, 09 de agosto de 2017.

KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2017

A Comissão de Pregão Presencial -da Prefeitura de Lagarto/Se, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
Objeto: aquisição de maquina para demarcação viária horizontal, conforme especificação constantes do Anexo I**, parte integrante deste Edital**.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2017 (vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete), às 09 h 00 (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/08/2017 (vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete), às 09 h 00 (nove horas).
TIPO: Menor preço
COD.UNID.ORÇAMENTARIA:02
PROJETO.ATIVIDADE26.122.0001
AÇÃO 1092 NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.00/44905299
FONTE DE RECURSO: RECURSOS:0100.000
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal nº478/2017 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação.
PARECER JURÍDICO: n° 150/2017.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631- 9600 / 36319601, Lagarto /SE, 14 de agosto de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICPAL DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2017
ERRATA

A Comissão Especial de Chamamento do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Chamamento Público, e mediante informações a seguir:
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços de Saúde que serão prestados aos usuários SUS, nas áreas **de exames laboratoriais (anatomia patológica e citopatologia) conforme procedimentos descritos nos anexos do Edital, de acordo com a tabela SUS**, editados pelo Ministério da Saúde (MS).
LEIA-SE:
Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços de Saúde que serão prestados aos usuários SUS, nas áreas **de exames laboratoriais (análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) conforme procedimentos descritos nos anexos do Edital, de acordo com a tabela SUS**, editados pelo Ministério da Saúde (MS).
Permanecem inalteradas as demais informações.

Lagarto, 14 de agosto de 2017.

Erick Vieira Souza
Presidente da Comissão Especial

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017/SME

A Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE ANDRADE, NO POVOADO CAJUEIRO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 (trinta e um de agosto de dois mil e dezessete), às 9h (nove horas). UO 30053, AÇÃO 1110, CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA 44905100, FR 0100000 TIPO: Menor Preço Global PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. PARECER JURÍDICO: 0149/2017. O valor total orçado pelo Município é R$ 198.722,02 (cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua João dos Reis Lima Neto nº 64, Nossa Senhora das Dores/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 13h pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3265-1322, e-mail: licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br e site www.nossasenhoradasdores.se.gov.br.

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de agosto de 2017.

BHONA DA SILVA RESENDE
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, através de sua Prefeitura Municipal, Estado de Sergipe, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 25 de agosto de 2017, às 09h00min no Cine Teatro Municipal, localizado na Rua Padre Rocha Vilar, s/nº, Centro, CEP: 49.760-000, na cidade de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.
As despesas oriundas do objeto desta Licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2017/2018 do Município de ROSÁRIO DO CATETE/SE, obedecendo a seguinte classificação:
41001: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
2045: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS
3390.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR 0100.000
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº. 700 de 2010, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: nº 123/2017.
O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em www.rosariodocatete.se.gov.br na opção acesso à informação e no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, situada na Praça Clodoaldo Passos, 38, centro, de segunda a sexta das 08hs:00 às 13hs:00 ou pelo telefone 79-3274-1483.
Rosário do Catete/SE, 14 de agosto de 2017.

Antonio Augusto Aragão Dantas
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2017 PMSC

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, torna público, para conhecimento de todos, o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, **cuja sessão seria realizada em** 16/08/2017 (dezesseis de agosto de dois mil e dezessete), às 09h00min (nove horas), e cujo objeto é Registro de Preço para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com vistas ao atendimento da demanda de consumo das Secretarias que compõem a Prefeitura do Município de São Cristóvão, nos termos do Decreto Municipal n° 537/2013, ficando o mesmo a ser realizado em data a ser posteriormente divulgada nos mesmos e competentes meios de publicação e comunicação, após reformulação do Edital, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.
Motivo: alterações no detalhamento do objeto e Termo de Referência.
Ante o exposto, fica adiado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 79, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: **licitacaoscse@gmail.com.**

São Cristóvão/SE, 14 de agosto de 2017.

Marcelo do Carmo Matos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE, designada pela Portaria nº 05/2017, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas - TCE, torna público para conhecimentos de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PERIFÉRIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2017 às 09h.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FR: 000
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93de 21/06/1983 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e
em conformidade com as condições previstas.
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados,
na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Domingos Fortuna, nº 124, Centro, Cristinápolis/SE,
de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h.
CRISTINÁPOLIS/SE, 10 de agosto de 2017.

EDNALREA DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidenta da C.P.L.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA CONJUNTA
PGE/SES N° 001/2017,
de 19 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRABALHO DE TRABALHO RELACIONADA AO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DAS DECISÕES LIMINARES RELATIVAS À JUDICIALIZAÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE, BEM COMO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS AFETAS AOS MENCIONADOS PROCESSOS, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO,** em conjunto com o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos I, XVI, e 81, ambos da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre a constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
Considerando que os arts. 2° e 3°, § 1°, do aludido Decreto determinam que a composição de quaisquer Comissões ou Grupos de Trabalho, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para a realização de serviços ou atividades relativos às respectivas áreas de atuação, e em cujos trabalhos estejam participando apenas servidores do próprio Órgão ou da própria entidade, deve ser efetuada, respectivamente, mediante ato do Secretário de Estado ou autoridade a ele equivalente;
Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade na análise processual das demandas relacionadas à judicialização da saúde, uniformizar diretrizes de saúde nos diversos Entes Federados de modo a assegurar a efetividade das políticas públicas, de modo a garantir a todos o pleno exercício dos direitos fundamentais, na forma da Constituição Federal;
Considerando, ainda, a necessidade de promover a padronização da comunicação e instrução processual, harmonizando as rotinas do Estado de Sergipe com as políticas públicas relacionadas à saúde, com fornecimento de medicamentos e procedimentos, vislumbram garantir qualidade de vida à população;
Considerando a necessidade de otimizar a rede de fornecimento do SUS e a conveniência da redução de demandas judiciais, e gerar economia na aquisição de bens e serviços necessários às ações de assistência a saúde, atendendo o disposto na Lei 8.234, de 05 de julho de 2017;
Considerando a indicação dos nomes dos servidores públicos, a comporem referida Comissão de Trabalho Técnico, indicado pelas unidades responsáveis;

R e s o l v e m:

Art. 1° - Fica instituída, pelo prazo de 12(doze) meses, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Comissão de Trabalho destinada à realização de estudos e instituição de rotinas almejando a celeridade no cumprimento de medidas liminares relacionadas à judicialização da saúde, uniformizando os entendimentos nas questões que hajam controvérsia sobre efetivação das políticas públicas de saúde.
Art. 2º - A Comissão de Trabalho ora instituída será integrada por servidores pertencentes ao quadro da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Saúde, devendo serem indicados os respectivos membros por ato do Procurador-Geral do Estado em conjunto com o Secretário de Estado da Saúde.
Art. 3º - A Comissão de Trabalho constituída nos termos desta Portaria exercerá as suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério do Procurador-Geral do Estado, conjuntamente com o Secretário de Estado da Saúde, por igual período.
Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, referida Comissão de Trabalho deverá valer-se da estrutura de apoio e suporte técnico da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sem prejuízo do auxílio dos demais órgãos da Administração Pública Estadual.
Art. 4° - Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, cada servidor, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, deve perceber um Adicional de Trabalho Técnico, equivalente a R$800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os arts. 182 a 189 da Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977, a conta do órgão a que estiver vinculado.
Art. 5º - A Comissão de Trabalho, de que trata o art. 1º desta Portaria, deve concluir as suas atividades no prazo de até 12 (doze) meses, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo, também, produzir e enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo referido Grupo, sob pena de desfazimento da mesma.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 19 de julho de 2016.

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado
OAB/SE 449

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL

PORTARIA nº 1413/2017
de 01 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR CRIADA PELA PORTARIA SEINFRA N.º 32/2017.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - PGE,** no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 27, de 02 de agosto de 1996;

Considerando as atribuições de relevante interesse público e social desenvolvidas pela SEINFRA como órgão executor de programas vinculados a políticas de investimentos, obras e serviços, inclusive com recursos captados no exterior e por linhas de financiamento internas;

Considerando que os programas financiados por recursos federais voluntários ou mediante empréstimo, externo ou interno, têm prazo curto de execução, a vindicar urgência na apreciação dos processos administrativos, com disponibilidade diferenciada e austera a fim de resplandecer o interesse estatal, sob pena de devolução dos recursos;

Considerando a necessidade imperiosa de realização de estudos e instituição de rotinas almejando a celeridade na análise dos feitos afetos aos programas SERGIPE CIDADES, PROINVEST, PROREDES, PRÓ-TRANSPORTE, PAC/FNHIS, PRÓ-MORADIA, além daqueles outros que necessitam de análise célere e uniforme;

Considerando, ainda, a autorização deferida pelo CRAFI frente ao pedido de implantação da Portaria SEINFRA n.º 32/2017, DOE 31 de julho de 2017,

R e s o l v e:

Art. 1º. A Comissão instituída pela Portaria SEINFRA n.º 32/2017 será integrada, no âmbito da PGE, pelos membros adiante especificados:

I - Felipe Moreira de Godoy e Vasconcelos, Procurador do Estado, CPF n.º. 666.268.384-15, lotado na PGE;
II - Wellington Matos do Ó, Procurador do Estado, CPF n.º 436.029.674-68, lotado na PGE;
Parágrafo único. A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inc. I deste artigo e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inc. II.

Art. 2º. As licitações, contratos, aditivos, convênios, ajustes, consultas e procedimentos correlatos afetos afetos aos programas SERGIPE CIDADES, PROINVEST, PROREDES, PRÓ-TRANSPORTE, PAC/FNHIS, PRÓ-MORADIA, além daqueles outros que necessitam de análise célere e uniforme, todos oriundos da SEINFRA, serão alvo de distribuição diferenciada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, cabendo aos Procuradores indicados no art.1º a competência para análise e aprovação dos opinamentos decorrentes da atuação delegada.

Art. 3º. A Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, ao encaminhar os autos de quaisquer dos procedimentos e consultas referidos no art. 2º, responsabiliza-se por inserir, no frontispício, desígnio que identifique a prioridade do processo pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º. A distribuição dos referidos processos far-se-á, diretamente e sem necessidade de qualquer despacho prévio, ao Presidente da Comissão.
§1º Todos os processos administrativos, de qualquer natureza, deverão ser obrigatoriamente cadastrados nos sistemas informatizados E-Doc e SGP, com lançamento de todos os movimentos, despachos, diligências e pareceres emitidos pelos Procuradores.
§2º Semanalmente, o Procurador Presidente da Comissão deverá encaminhar ao gabinete da Procuradora-Geral relação contendo os dados dos processos apreciados, em especial o número do processo, número e cópia do parecer e/ou despacho, além de outros dados que entender relevantes.

Art. 5º. Havendo necessidade de deslocamento pessoal dos membros lotados na PGE para participação de reuniões internas na SEINFRA ou verificação in locu, o contato far-se-á diretamente e sem necessidade de qualquer despacho prévio ao Presidente da Comissão.

Art. 6º. O desempenho das funções junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo da carga horária normal dos integrantes junto à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 01 de agosto de 2017.

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA nº 002/2017
de 01 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2017 PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SAÚDE VINCULADAS À GESTÃO DA SES.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - PGE e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 27, de 02 de agosto de 1996;

Considerando o acordo judicial firmado pelo Estado de Sergipe nos autos da ACP 080292-42.2014.4.05.8500 em trâmite perante a 3ª Vara Federal/SE, através do qual obrigou-se a Administração Direta, através da SES, a gerir, contratar, executar e fiscalizar todos os contratos então titularizados pela Fundação Hospitalar de Saúde;

Considerando a demanda de urgência vindicada na apreciação dos ajustes a serem realizados, a exigir disponibilidade diferenciada e austera a fim de resplandecer o interesse estatal;

Considerando a necessidade imperiosa de realização de estudos e instituição de rotinas almejando a celeridade no cumprimento de medidas liminares relacionadas à judicialização da saúde, uniformizando os entendimentos nas questões que hajam controvérsia sobre efetivação das políticas públicas de saúde;

Considerando, ainda, a autorização deferida pelo CRAFI frente ao pedido de implantação da Portaria Conjunta n.º 001/2017, de 19 de julho de 2017,

R e s o l v e m:

Art. 1º. A Comissão instituída pela Portaria Conjunta PGE/SE n.º 001/2017 será integrada pelos membros adiante especificados:

I - Eduardo José Cabral de Melo Filho, Procurador do Estado, CPF n.º. 630.389.353-87, lotado na PGE;
II - Marcelo Aguiar Pereira, Procurador do Estado, CPF n.º 969.696.105-78, lotado na PGE;
III - Max de Carvalho Amaral, Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, CPF n.º 018.773.275-22, lotado na PGE;
IV - Anselmo Barbosa Oliveira, Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, CPF n.º 950.637.225-04, lotado na SES.

§1º A Presidência do Grupo de Trabalho deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inciso II.
§2º Os trabalhos do referido Grupo de Trabalho devem ser secretariados pelo membro indicado no inciso III do "caput" deste artigo.

Art. 2º. As licitações, contratos, aditivos, convênios, ajustes, consultas e procedimentos correlatos afetos à centralização da SES frente ao acordo judicial ACP 080292-42.2014.4.05.8500 serão alvo de distribuição diferenciada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, cabendo aos Procuradores indicados no art.1º a competência para análise e aprovação dos opinamentos decorrentes da atuação delegada.

Art. 3º. A Secretaria de Estado da Saúde, ao encaminhar os autos de quaisquer dos procedimentos e consultas referidos no art. 2º, responsabiliza-se por inserir, no frontispício, desígnio que identifique a prioridade do processo pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º. Havendo necessidade de deslocamento pessoal dos membros lotados na PGE para participação de reuniões internas na SES ou verificação in locu, o contato far-se-á diretamente e sem necessidade de qualquer despacho prévio ao Presidente da Comissão.

Art. 5º. O desempenho das funções junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo da carga horária normal dos integrantes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 01 de agosto de 2017.

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde



Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017 às 19:48:39

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br